



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA  
ELÉTRICA**

**EDITAL PPGEL N° 02/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**EDITAL DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O CURSO  
DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CEFET-MG**

**ANO 2026 - 1º SEMESTRE LETIVO**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica torna público o processo para seleção de bolsistas do PPGEL/CEFET-MG para o 1º semestre de 2026.

**• CRITÉRIOS DE CANDIDATURA**

1.1. Alunos regulares do **Curso de Mestrado do PPGEL/CEFET-MG regularmente matriculados**.

1.2. Atender aos critérios para concessão e manutenção de bolsas do programa conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

1.3. Dispor de dedicação integral ao curso e não exercer qualquer outra atividade remuneratória.

1.4. Já são candidatos os alunos aprovados no processo seletivo de alunos regulares para entrada no ano e semestre a que se refere este edital e que optaram por concorrer a bolsa, desde que tenham efetivado a matrícula.

1.4.1 Os candidatos que se candidataram para as políticas de ação afirmativa no processo seletivo de alunos regulares do mestrado no ano e semestre a que se refere este edital, estarão concorrendo às bolsas sob a mesma política de ação afirmativa.

**2. INSCRIÇÃO:**

2.1. Período de Inscrição: do **dia 19 a 30 de janeiro de 2026**

2.2. Local da inscrição: envio da documentação para o e-mail [ppgel@cefetmg.br](mailto:ppgel@cefetmg.br)

2.3. É exigido no ato da inscrição:

- Histórico escolar da pós-graduação.
  - Certidão de nascimento
  - Tabela de Pontuação da Análise do *curriculum vitae* **preenchida**, bem como suas comprovações. A tabela está disponível no site do PPGEL
- Atenção: Enviar todos os documentos em um único arquivo PDF, nomeado com o nome completo do candidato.

2.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível.

### **3. NÚMERO DE BOLSAS**

3.1. Três bolsas e cadastro reserva. As bolsas vão sendo disponibilizadas conforme titulação, desistência ou não atendimento dos critérios de manutenção descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022 por parte dos bolsistas.

4. Os pedidos que atendem a legislação vigente serão classificados pela comissão de bolsas do PPGEL de acordo com a Tabela de Pontuação e políticas de ação afirmativa.

4.1 Em caso de empate terá direito a bolsa o candidato de idade mais elevada.

5. Havendo disponibilidade de bolsas e estando atendidas todas as solicitações da respectiva lista de classificação mencionada no Art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022, a coordenação do PPGEL poderá divulgar tal disponibilidade, aceitar e atender novas solicitações de bolsa a qualquer momento.

### **6. RESULTADO**

6.1 O resultado parcial, contendo a classificação nominal dos candidatos será publicado até o dia **24 de fevereiro de 2026** no endereço eletrônico: <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

6.2. Caberá recurso devendo esse ser interposto **até 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2026**. Uma carta de solicitação de recurso deverá ser redigida, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail do PPGEL.

6.3. O resultado final será divulgado, até o dia **02 de Março de 2026** e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

### **7. CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2026.

**Prof. Dr. Raphael Paulo Braga Poubel**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica UFSJ/CEFET-MG